



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 022/2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR.

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSPOR, TRANSFERIR, REMANEJAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 11 de Dezembro de 2012
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 13 de Dezembro de 2012

Extraído o autógrafo em 13 de Dezembro de 2012

Subiu a Sanção sob protocolo em 13 de Dezembro de 2012, pelo ofício n.º 102/2012

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução nº _____ de _____ de _____

Publicado em 18 de Dezembro de 2012 no Diário 2.873

Lei nº: 1.246/2012.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI Nº 1 / 2012.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, transferir, remanejar dotações orçamentárias, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos moldes do Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, mediante Decreto, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição, Transferências e Remanejamento de créditos orçamentários, até o montante do orçamento fixado para o Município, no exercício financeiro de 2013.

§ 1º- A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

Artigo 2.º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional especial, ao Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2013, no valor de R\$ 1.338.028,40 (Um milhão trezentos e trinta e oito mil, vinte e oito reais e quarenta centavos), que será consignado à estrutura de custos dos Órgãos/Secretarias conforme segue:

Órgão/Secretaria:	
21. 001- Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;	
04.122.167.2152 – Administração da SEMADES	
Categoria Econômica:	
31.90.09.01 – Salário Família	R\$ 0,00
31.90.11.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C – Efetivos	R\$ 0,00
31.90.11.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C – Comissionados	R\$ 193.930,13
31.90.13.01 – INSS	R\$40.576,97

31.90.96.00 – Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 0,00
31.91.13.03 - PREVIJAPERI	R\$ 0,00
04.122.167.2153 – Manutenção da SEMADES	
33.90.14.02 – Diárias – Servidores	R\$ 5.000,00
33.90.30.01 – Material de Consumo – Expediente	R\$10.000,00
33.90.30.02 – Material de Consumo – Combustíveis	R\$10.000,00
33.90.30.03 – Material de Consumo – Outros	R\$10.000,00
33.90.36.02 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$10.000,00
33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Energia Elétrica	R\$ 2.000,00
33.90.39.02 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Comunicação	R\$2.000,00
33.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Outros	R\$26.000,00
44.90.51.01 – Obras e Instalações – diversos	R\$ 0,00
44.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente – diversos	R\$25.000,00
Total	R\$ 334.507,10
Órgão/Secretaria:	
22.001 - Secretaria Municipal de Cultura;	
04.122.168.2154 – Administração da SECULT	
31.90.09.01 – Salário Família	R\$ 0,00
31.90.11.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C – Efetivos	R\$ 0,00
31.90.11.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C – Comissionados	R\$ 193.930,13
31.90.13.01 – INSS	R\$40.576,97
31.90.96.00 – Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 0,00
31.91.13.03 - PREVIJAPERI	R\$ 0,00
04.122.168.2155 – Manutenção da SECULT	
33.90.14.02 – Diárias – Servidores	R\$ 5.000,00
33.90.30.01 – Material de Consumo – Expediente	R\$10.000,00
33.90.30.02 – Material de Consumo – Combustíveis	R\$10.000,00
33.90.30.03 – Material de Consumo – Outros	R\$10.000,00
33.90.36.02 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$10.000,00
33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Energia Elétrica	R\$ 2.000,00
33.90.39.02 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Comunicação	R\$ 2.000,00
33.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Outros	R\$26.000,00
44.90.51.01 – Obras e Instalações – diversos	R\$ 0,00
44.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente – diversos	R\$25.000,00
Total:	R\$ 334.507,10
Órgão/Secretaria:	
23.001 - Secretaria Municipal de Comunicação	
04.122.169.2156 – Administração da SECOM	
31.90.09.01 – Salário Família	R\$ 0,00
31.90.11.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C – Efetivos	R\$ 0,00

31.90.11.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C – Comissionados	R\$ 193.930,13
31.90.13.01 – INSS	R\$40.576,97
31.90.96.00 – Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 0,00
31.91.13.03 - PREVIJAPERI	R\$ 0,00
Órgão/Secretaria: 04.122.169.2157 – Manutenção da SECOM	
33.90.14.02 – Diárias – Servidores	R\$5.000,00
33.90.30.01 – Material de Consumo – Expediente	R\$ 10.000,00
33.90.30.02 – Material de Consumo – Combustíveis	R\$ 10.000,00
33.90.30.03 – Material de Consumo – Outros	R\$ 10.000,00
33.90.36.02 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 10.000,00
33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Energia Elétrica	R\$2.000,00
33.90.39.02 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Comunicação	R\$2.000,00
33.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Outros	R\$ 26.000,00
44.90.51.01 – Obras e Instalações – diversos	R\$ 0,00
44.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente – diversos	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 334.507,10
Órgão/Secretaria: 24.001 -Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais.	
04.122.170.2158 – Administração da SEMAI	
31.90.09.01 – Salário Família	R\$ 0,00
31.90.11.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C – Efetivos	R\$ 0,00
31.90.11.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C – Comissionados	R\$ 193.930,13
31.90.13.01 – INSS	R\$40.576,97
31.90.96.00 – Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 0,00
31.91.13.03 - PREVIJAPERI	R\$ 0,00
04.122.170.2159 – Manutenção da SEMAI	
33.90.14.02 – Diárias – Servidores	R\$5.000,00
33.90.30.01 – Material de Consumo – Expediente	R\$ 10.000,00
33.90.30.02 – Material de Consumo – Combustíveis	R\$ 10.000,00
33.90.30.03 – Material de Consumo – Outros	R\$ 10.000,00
33.90.36.02 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 10.000,00
33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Energia Elétrica	R\$2.000,00
33.90.39.02 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Comunicação	R\$2.000,00
33.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Outros	R\$ 26.000,00
44.90.51.01 – Obras e Instalações – diversos	R\$ 0,00
44.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente – diversos	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 334.507,10

Artigo 3º – Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão das anulações parciais de dotações de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º no Art. 43º da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, a serem estabelecidos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

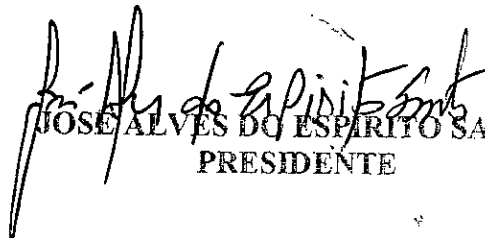
Artigo 3.º - Fica alterada a lei nº 1.186/2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Japeri para o período de 2010/2013, na forma dos seguintes Anexos:

I – Objetivos da Adequação / Revisão dos Programas do PPA para o Exercício de 2013;

II– Revisão dos Programas do PPA para o Exercício de 2013;

Artigo 4º - Os efeitos desta lei entrarão em vigor a partir de em 01 de Janeiro de 2013.

Japeri, 13 de Dezembro de 2012.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

requisitos do art. 9.º desta Lei;
c) à juntada, no pedido de credenciamento, de fotocópia de ata da entidade outorgado a sua representação, no evento, a três (03) delegados.

§ 2.º - No local, dia e hora aprazados, o Prefeito Municipal abrirá os trabalhos seguindo-se relatório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho quanto aos credenciamentos solicitados, e respectivos delegados, distinguindo os regulares e os irregulares após o que o Plenário pelos delegados regulares, elegerá o Presidente para conduzir a sessão, com a escolha também, de um Secretário, decidindo, após sobre os credenciamentos pendentes e somente após isto, procederá à eleição dos representantes, por voto direto e secreto, lavrando-se a respectiva ata.

Art. 32.º - O Prefeito Municipal, até trinta dias após a vigência desta Lei, publicará na imprensa local, a relação dos representantes das entidades governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 33.º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instalar-se-á quarenta (40) dias após a vigência desta Lei, convocado pelo Prefeito Municipal mediante edital, publicado na imprensa local, em sessão solene por ele presidida. Imediatamente, seguindo-se ao ato de instalação e sob a condução do Conselheiro mais idoso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral, escolhendo-se, nessa mesma oportunidade, uma comissão para elaborar o Regimento Interno, com prazo de trinta dias para ultimização do projeto, discussão, votação e aprovação.

PARAGRAFO ÚNICO - Enquanto não instalado o Conselho Tutelar do Direito da Criança e do Adolescente, as atribuições a ele conferidas serão exercidas pela autoridade Judiciária desta Comarca.

Art. 34.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para atender as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 35.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 17 de dezembro de 2012.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

PA 5.720/2012.

LEI N.º1.246/2012, de 17 de dezembro de 2012.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a transpor, transferir, remanejar dotações orçamentárias, abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos moldes do Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, mediante Decreto, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição, Transferências e Remanejamento de créditos orçamentários, até o montante do orçamento fixado para o Município, no exercício financeiro de 2013.

§ 1º - A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

Artigo 2.º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional especial, ao Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2013, no valor de R\$ 1.338.028,40 (Um milhão trezentos e trinta e oito mil, vinte e oito reais e quarenta centavos), que será consignado à estrutura de custos dos Órgãos/Secretarias conforme segue:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

C. M. JAPERI PROTOCOLO
DATA: 10 / 12 / 2012
Nº 022 LIVº 01 FLº 04

PROJETO DE LEI N.º _____, de _____ de _____ de 2012.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, a transpor, transferir, remanejar dotações orçamentárias, abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos moldes do Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, mediante Decreto, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição, Transferências e Remanejamento de créditos orçamentários, até o montante do orçamento fixado para o Município, no exercício financeiro de 2013.

§ 1º- A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

Artigo 2.º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional especial, ao Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2013, no valor de R\$ 1.338.028,40 (Um milhão trezentos e trinta e oito mil, vinte e oito reais e quarenta centavos), que será consignado à estrutura de custos dos Órgãos/Secretarias conforme segue:

Órgão/Secretaria:	
21.001- Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;	
04.122.167.2152 – Administração da SEMADES	
Categoria Econômica:	
31.90.09.01 – Salário Família	R\$ 0,00
31.90.11.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C – Efetivos	R\$ 0,00
31.90.11.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C – Comissionados	R\$ 193.930,13
31.90.13.01 – INSS	R\$40.576,97

31.90.96.00 – Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 0,00
31.91.13.03 - PREVIJAPERI	R\$ 0,00
04.122.167.2153 – Manutenção da SEMADES	
33.90.14.02 – Diárias – Servidores	R\$ 5.000,00
33.90.30.01 – Material de Consumo – Expediente	R\$10.000,00
33.90.30.02 – Material de Consumo – Combustíveis	R\$10.000,00
33.90.30.03 – Material de Consumo – Outros	R\$10.000,00
33.90.36.02 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$10.000,00
33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Energia Elétrica	R\$ 2.000,00
33.90.39.02 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Comunicação	R\$2.000,00
33.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Outros	R\$26.000,00
44.90.51.01 – Obras e Instalações – diversos	R\$ 0,00
44.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente – diversos	R\$25.000,00
Total	R\$ 334.507,10
Órgão/Secretaria:	
22.001 - Secretaria Municipal de Cultura;	
04.122.168.2154 – Administração da SECULT	
31.90.09.01 – Salário Família :	R\$ 0,00
31.90.11.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C – Efetivos	R\$ 0,00
31.90.11.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C – Comissionados	R\$ 193.930,13
31.90.13.01 – INSS	R\$40.576,97
31.90.96.00 – Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 0,00
31.91.13.03 - PREVIJAPERI	R\$ 0,00
04.122.168.2155 – Manutenção da SECULT	
33.90.14.02 – Diárias – Servidores	R\$ 5.000,00
33.90.30.01 – Material de Consumo – Expediente	R\$10.000,00
33.90.30.02 – Material de Consumo – Combustíveis	R\$10.000,00
33.90.30.03 – Material de Consumo – Outros	R\$10.000,00
33.90.36.02 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$10.000,00
33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Energia Elétrica	R\$ 2.000,00
33.90.39.02 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Comunicação	R\$ 2.000,00
33.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Outros	R\$26.000,00
44.90.51.01 – Obras e Instalações – diversos	R\$ 0,00
44.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente – diversos	R\$25.000,00
Total:	R\$ 334.507,10
Órgão/Secretaria:	
23.001 - Secretaria Municipal de Comunicação	
04.122.169.2156 – Administração da SECOM	
31.90.09.01 – Salário Família	R\$ 0,00
31.90.11.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C – Efetivos	R\$ 0,00

31.90.11.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C – Comissionados	R\$ 193.930,13
31.90.13.01 – INSS	R\$40.576,97
31.90.96.00 – Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 0,00
31.91.13.03 - PREVIJAPERI	R\$ 0,00
Órgão/Secretaria: 04.122.169.2157 – Manutenção da SECOM	
33.90.14.02 – Diárias – Servidores	R\$5.000,00
33.90.30.01 – Material de Consumo – Expediente	R\$ 10.000,00
33.90.30.02 – Material de Consumo – Combustíveis	R\$ 10.000,00
33.90.30.03 – Material de Consumo – Outros	R\$ 10.000,00
33.90.36.02 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 10.000,00
33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Energia Elétrica	R\$2.000,00
33.90.39.02 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Comunicação	R\$2.000,00
33.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Outros	R\$ 26.000,00
44.90.51.01 – Obras e Instalações – diversos	R\$ 0,00
44.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente – diversos	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 334.507,10
Órgão/Secretaria: 24.001 -Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais.	
04.122.170.2158 – Administração da SEMAI	
31.90.09.01 – Salário Família	R\$ 0,00
31.90.11.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C – Efetivos	R\$ 0,00
31.90.11.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C – Comissionados	R\$ 193.930,13
31.90.13.01 – INSS	R\$40.576,97
31.90.96.00 – Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 0,00
31.91.13.03 - PREVIJAPERI	R\$ 0,00
04.122.170.2159 – Manutenção da SEMAI	
33.90.14.02 – Diárias – Servidores	R\$5.000,00
33.90.30.01 – Material de Consumo – Expediente	R\$ 10.000,00
33.90.30.02 – Material de Consumo – Combustíveis	R\$ 10.000,00
33.90.30.03 – Material de Consumo – Outros	R\$ 10.000,00
33.90.36.02 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 10.000,00
33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Energia Elétrica	R\$2.000,00
33.90.39.02 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Comunicação	R\$2.000,00
33.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – Outros	R\$ 26.000,00
44.90.51.01 – Obras e Instalações – diversos	R\$ 0,00
44.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente – diversos	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 334.507,10

Artigo 3º – Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão das anulações parciais de dotações de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º no Art. 43º da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, a serem estabelecidos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

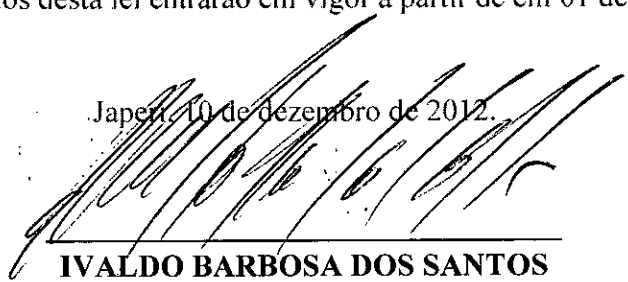
Artigo 3.º - Fica alterada a lei nº 1.186/2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Japeri para o período de 2010/2013, na forma dos seguintes Anexos:

I – Objetivos da Adequação / Revisão dos Programas do PPA para o Exercício de 2013;

II– Revisão dos Programas do PPA para o Exercício de 2013;

Artigo 4º - Os efeitos desta lei entrarão em vigor a partir de em 01 de Janeiro de 2013.

Japeri, 10 de dezembro de 2012.



IVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I
OBJETIVOS DA ADEQUAÇÃO / REVISÃO DE PROGRAMAS DO PPA
PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

OBJETIVOS:
• Promover a melhoria contínua do processo de elaboração, avaliação e implementação dos programas e suas ações;
• Realinhar os Programas e Ações, buscando uma integração entre PPA, LDO e LOA, a previsão orçamentária anual e a conjuntura atual;
• Contribuir para a transparência e adequação dos objetivos de governo às demandas da sociedade.

ANEXO II
REVISÃO DOS PROGRAMAS DO PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

• **CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SEMADES
OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades correntes da Secretaria.
Atividade: Operacionalização da SEMADES
CÓDIGO: 21.001.04.122.167.2152
Atividade: Manutenção da SEMADES
CÓDIGO: 21.001.04.122.167.2153
META: Manter funcionando a estrutura da Secretaria, podendo fazer investimentos.

CUSTO 2013
R\$ 334.507,10

• **CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SECULT
OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades correntes da Secretaria.
Atividade: Operacionalização da SECULT
CÓDIGO: 22.001.04.122.168.2154
Atividade: Manutenção da SECULT
CÓDIGO: 22.001.04.122.168.2155
META: Manter funcionando a estrutura da Secretaria, podendo fazer investimentos.

CUSTO 2013
R\$ 334.507,10

- **CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SECOM
OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades correntes da Secretaria.
Atividade: Operacionalização da SECOM
CÓDIGO: 23.001.04.122.169.2156
Atividade: Manutenção da SECOM
CÓDIGO: 23.001.04.122.169.2157
META: Manter funcionando a estrutura da Secretaria, podendo fazer investimentos.

CUSTO 2013
R\$ 334.507,10

- **Criação da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SEMAI
OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades correntes da Secretaria.
PROJETO: Operacionalização da SEMAI
CÓDIGO: 24.001.04.122.170.2158
PROJETO: Manutenção da SEMAI
CÓDIGO: 24.001.04.122.170.2159

META: Fazer pagamentos em dia. E manter funcionando a estrutura da Secretaria, podendo fazer investimentos.

CUSTO 2013

R\$ 334.507,10

ANEXO III

Dotações que a serem anuladas conforme Art. 3º da Lei.

Secretaria Municipal de Administração		
PT	04.001.01.122.0006.2009.33903001-01-238	15.000,00
PT	04.001.01.122.0006.2009.33903003-01-240	20.000,00
	Total	35.000,00
Secretaria Municipal de Obras		
PT	06.001.17.512.0018.1003-44905101-01-340	600.000,00
PT	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
PT	07.001.13.391.0029.1005-44905101-01-611	200.000,00
PT	07.001.13.392.0120.2150-33903905-01-997	60.000,00
PT	07.001.13.392.0150.2135-33504300-01-700	20.000,00
PT	07.001.13.392.0150.2135-33903003-01-707	30.000,00
	Total	310.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
PT	08.001.10.122.0049.2050.33909300-01-702	50.000,00
	Procuradoria Geral	
PT	09.001.04.122.0050.2052.33903904-01-432	5.000,00
PT	09.001.04.122.0050.2052.33903905-01-433	20.000,00
	Total	25.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento		
PT	10.001.04.122.0053.2053.31909600-01-36	10.000,00
PT	10.001.04.122.0053.2054.33903900-01-448	10.000,00
	Total	20.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura		
PT	12.001.01.122.0070.2066-33903001-01-499	10.000,00
PT	12.001.01.122.0070.2066-33903002-01-500	15.000,00
PT	12.001.01.122.0070.2066-33903003-01-501	10.000,00
PT	12.001.04.122.0070.2066-31901103-01-46	60.000,00
PT	12.001.04.122.0070.2066-31901301-01-47	15.000,00
PT	12.001.20.601.0058.2059-44905201-01-485	15.000,00
PT	12.001.20.601.0059.1012-33903003-01-989	2.528,40
PT	12.001.20.601.0059.1012-33903905-01-990	2.500,00
PT	12.001.20.601.0059.1012-44905101-01-668	10.000,00
PT	12.001.20.601.0061.2060-44905201-01-473	15.000,00
	Total	155.028,40
Controladoria Geral		
PT	13.001.04.122.0072.2070-33903905-01-515	10.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Transporte.		
PT	17.001.04.122.0156.1067-44905101-01-861	50.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Industria e Comércio		
PT	19.001.04.122.0155.2140-33903001-01-848	10.000,00
PT	19.001.04.122.0155.2140-33903002-01-849	5.000,00

PT	19.001.04.122.0155.2140-33903003-01-850	10.000,00
PT	19.001.04.122.0155.2140-33903902-01-853	3.000,00
PT	19.001.04.122.0155.2140-44905201-01-856	5.000,00
PT	19.001.22.664.0154.1010-44909300-01-774	50.000,00
	Total	83.000,00
	Total Geral	1.338.028,40

Japeri, 10 de dezembro 2012.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

<p>C. M. JAPERI EXPECIENTE LIDO</p> <p>DATA: 11 / 12 / 2012</p>
--

<p>C. M. JAPERI 1ª DISCUSSÃO</p> <p>DATA: 13 / 12 / 2012</p> <p>APROVADO</p>
--

<p>C. M. JAPERI 2ª DISCUSSÃO</p> <p>DATA: 13 / 12 / 2012</p> <p>APROVADO</p>
--



Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem nº 27/2012.

Senhor Presidente

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal, a transpor, transferir, remanejar dotações orçamentárias, abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

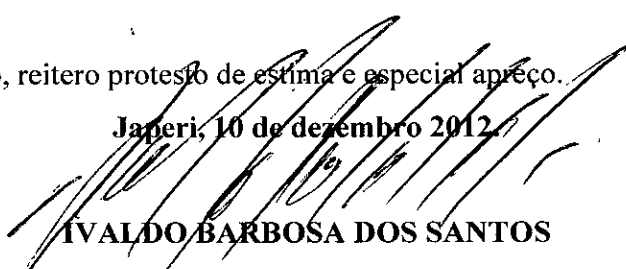
Considerando o envio do projeto de lei de criação das Secretarias de Cultura, Comunicação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Assuntos Institucionais;

Considerando que para que os efeitos da referida lei, se aprovada pela Casa Legislativa, vigorem a partir de Janeiro de 2013, se faz necessária a alteração da estrutura do orçamento para o exercício de 2013

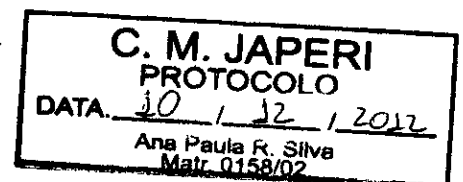
Sendo assim, solicito **urgência especial** na apreciação do incluso projeto de lei, reiterando votos de estima e consideração

Ao ensejo, reitero protesto de estima e especial apreço.

Japeri, 10 de dezembro 2012.


IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.



Atencão: Sr. João

PA n.º 5.824/2012



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 022/2012 de autoria do Poder Executivo cuja ementa diz: “Autoriza o Poder Executivo a transpor, transferir, remanejar dotações orçamentárias, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 2012.

Wesley D. Travençolo

José Maria de Espinosa

José Valter Lourenço

Marcos da Silva Almeida